



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

MAGALHÃES DE ALMEIDA, TERÇA \* 01 DE OUTUBRO DE 2019 \* ANO I \* Nº 39

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> .....	2
PORTARIA Nº 266/2019 .....	2
LEI Nº 508 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 .....	2



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

---

**PORTARIA Nº 266/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER a servidora NIARA WINGET LIMA VIANA, Matrícula 664, portadora do CPF 039.544.663-50, ATENDENTE DE FARMACIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratamento de assunto de interesse particular, de acordo com o Art. 73 do Regime Jurídico Único, por mais um período de 01 (Um) ano, de 01.10.2019 a 30.09.2020. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se Magalhães de Almeida/MA, 30 de setembro de 2019 TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal Luzia Santos da Silva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
*Código identificador: bb97de706c995530beef8393de830ad0*

---

**LEI Nº 508 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional no Povoado Melancias; Bairro Residencial na zona urbana. Dá nome ao Ginásio Poliesportivo na sede do Município. Revoga as Leis nºs 309, de 02 de julho de 2003; 325, de 22 de julho de 2005 e 375, de 18 de dezembro de 2008. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por

Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - O Bairro denominado pela Lei nº 309, de 02 de julho de 2003 de "BAIRRO RESIDENCIAL NETO CARVALHO", fica pela presente Lei, denominado de "BAIRRO RESIDENCIAL JOÃO CÂNDIDO CARVALHO". Art. 2º - O Conjunto Habitacional denominado pela Lei nº 325, de 22 de julho de 2005 de "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO OSVALDO BATISTA VIEIRA", fica pela presente Lei, denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BATISTA VIEIRA". Art. 3º - A Quadra Poliesportiva denominada pela Lei nº 375, de 18 de dezembro de 2008 de "QUADRA POLIESPORTIVA DEPUTADO PEDRO NOVAIS", fica pela presente Lei, denominada de "QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO CÂNDIDO CARVALHO". Art. 4º - Ficam revogadas as Leis nºs 309, de 02 de julho de 2003, que dispõe sobre denominação do "BAIRRO RESIDENCIAL NETO CARVALHO"; 325, de 22 de julho de 2005, que dispõe sobre denominação de "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO OSVALDO BATISTA VIEIRA", no Povoado Melancias; e 375, de 18 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre denominação de "QUADRA POLIESPORTIVA DEPUTADO PEDRO NOVAIS", na sede do município. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete a faça cumprir, publicar e correr. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA., em 25 de setembro de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
*Código identificador: 5dc5ac8c0086729265478a66fcc75201*



**TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA**

Prefeito

[www.magalhaesdealmeida.ma.gov.br](http://www.magalhaesdealmeida.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Magalhães De Almeida**

RUA MANOEL PIRES DE CASTRO, 279, CEP: 65560000

CENTRO - Magalhães de Almeida / MA

Contato: (98) 3483-1122 / (98) 3483-1318

[www.diariooficial.magalhaesdealmeida.ma.gov.br](http://www.diariooficial.magalhaesdealmeida.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de setembro de 2017.